

**LEI N.º 310, DE 6 DE MAIO DE 1963.**

Concede subvenção e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar o Centro Cultural Humberto de Campos de Unaí, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 6 de maio de 1963.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA**  
Diretor Administrativo